



**ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSU**

CNPJ.: 08.294.662/0001-23  
Rua Vereador Jose Bezerra de Sa, 588 - Bela Vista  
Tel.: 084 3331-2122 – e-mail: adm@assu.rn.gov.br

**DECRETO SUPLEMENTAR Nº 103/2021**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O Prefeito Municipal do Assu, GUSTAVO MONTENEGRO SOARES, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o contido da Lei Municipal 733/2020, e em consonância com a Lei Federal.

**DECRETA**

**Art. 1º** § Fica aberto, no corrente exercício, Credito Adicional Suplementar, a ser consignado nas seguintes dotações orçamentárias:

**Dotações Suplementadas:**

<b>Unidade Gestora:</b>	<b>2 - Prefeitura Municipal de Assú</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>2004 - Sec Mun de Eventos, Turismo, Esportes e Juventude</b>		
<b>Funcional:</b>	<b>4 . 122 . 3 . 2.12 - MANUTENÇÃO DA SEC DE EVENTOS, TUR, ESP E JUVENTUDE</b>		
Despesa: 157 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 10010000	R\$ 30.000,00
<b>Unidade Gestora:</b>	<b>3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Assú</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>4001 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>Funcional:</b>	<b>4 . 244 . 17 . 2.28 - ATENDIMENTO DE BENEFÍCIOS EVENTUAIS</b>		
Despesa: 796 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		Fonte: 10010000	R\$ 35.000,00
<b>Funcional:</b>	<b>8 . 244 . 17 . 2.23 - PROGRAMAS ASSISTENCIAIS DO MUNICÍPIO</b>		
Despesa: 717 - 3.3.90.32.00 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita		Fonte: 13110000	R\$ 21.379,16

**Total Suplementado: R\$ 86.379,16**

**Art. 2º** § Constitui Fonte de Recursos para fazer face ao credito que trata o artigo anterior, as anulações em igual valor nas seguintes Dotações Orçamentárias, conforme dispõe a Lei Federal nº 4.320 de 17 de Marco de 1964, no seu Artigo 43 §1º, inciso III.

**Dotações Reduzidas:**

<b>Unidade Gestora:</b>	<b>2 - Prefeitura Municipal de Assú</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>2001 - Sec.Mun. de Assist social, Trab, Cida e Habitação</b>		
<b>Funcional:</b>	<b>4 . 122 . 3 . 2.122 - GESTAO DA FROTA MUNICIPAL</b>		
Despesa: 1 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 10010000	R\$ 10.000,00
Despesa: 2 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 10010000	R\$ 10.000,00
<b>Funcional:</b>	<b>8 . 122 . 17 . 2.49 - MANUTENÇÃO DE CONSELHOS</b>		
Despesa: 3 - 3.1.90.04.00 - Contratação por Tempo Determinado		Fonte: 10010000	R\$ 5.000,00
Despesa: 7 - 3.3.90.30.00 - Material de Consumo		Fonte: 10010000	R\$ 10.000,00
<b>Unidade:</b>	<b>2003 - Secretaria Municipal de Educação e Cultura</b>		
<b>Funcional:</b>	<b>13 . 392 . 31 . 2.74 - MANUTENÇÃO DO CINE TEATRO PEDRO AMORIM</b>		
Despesa: 128 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 10010000	R\$ 30.000,00
<b>Unidade Gestora:</b>	<b>3 - Fundo Municipal de Assistência Social de Assú</b>		
<b>Unidade:</b>	<b>4001 - Fundo Municipal de Assistência Social</b>		
<b>Funcional:</b>	<b>8 . 244 . 17 . 2.27 - SERVIÇOS ESPECÍFICOS DE PROTEÇÃO SOCIAL</b>		
Despesa: 748 - 3.3.90.39.00 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica		Fonte: 13110000	R\$ 21.379,16

**Total Reduzido: R\$ 86.379,16**

**Art. 3º** - Este decreto lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Poder Executivo Municipal. Assu, 24 de agosto de 2021

GUSTAVO MONTENEGRO SOARES  
Prefeito